

DIÁRIO
OFICIAL

*Prefeitura Municipal
de
Macajuba*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 070/2021

DECRETO

DECRETO 070/2021



**DECRETO Nº 070/2021,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE LIMITAÇÕES A CIRCULAÇÃO NOTURNA, FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO Nº 20.233/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 20.233/2021 pelo Governo do Estado da Bahia que trata de novas medidas de restrição com vistas a combater a pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Novo Coronavírus depende do envolvimento da sociedade em geral;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidas medidas de limitação a circulação noturna, além de outras excepcionais para o funcionamento do comércio no Município, relacionadas ao combate a propagação da infecção e transmissão do COVID-19 (CORONAVIRUS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cinurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126



Art. 2º - O comércio em geral e os estabelecimentos de prestação de serviços poderão funcionar sem restrição de dias da semana até às 21:30 horas, observando as regras contidas no Decreto nº 20.233/2021 do Estado da Bahia.

Art. 3º - O presente Decreto terá vigência do dia 19 de fevereiro até o dia 25 de fevereiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Macajuba, Bahia, em 19 de Fevereiro de 2021.

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cinurá, 225, Centro, Macajuba-BA
(74) 3259-2126